



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.698, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1643
Data: 29/03/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 846.108,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
200	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.90.13.00 01.210.0000	203	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.91.13.00 01.210.0000	6.000,00
294	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.94.00 02.261.0000	291	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.11.00 02.261.0000	100.000,00
353	02.11.01 10.122 0013 2001 3.3.90.49.00 01.310.0000	344	02.11.01 10.122 0013 2001 3.1.90.11.00 01.310.0000	100.000,00
535	02.11.02 10.305 0013 2033 3.3.90.36.00 01.310.0000	526	02.11.02 10.305 0013 2033 3.1.91.13.00 01.310.0000	100.000,00
579	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	573	02.12.01 08.122 0006 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	15.000,00
690	02.13.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	684	02.13.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	30.000,00
758	02.14.01 06.182 0005 2070 3.3.90.46.00 01.110.0000	747	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.11.00 01.110.0000	193.000,00
759	02.14.01 06.182 0005 2070 3.3.90.49.00 01.110.0000	747	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.11.00 01.110.0000	24.000,00
813	02.15.01 16.482 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	811	02.15.01 16.482 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	34.000,00
857	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 01.110.0000	855	02.16.01 15.451 0012 1007 3.3.90.39.00 01.110.0000	244.108,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.698/2026 - Fls. 2

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
301	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.30.00 02.261.0000	281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	1.099.000,00
317	02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.30.00 02.261.0000	281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	195.000,00
577	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	619	02.12.02 08.244 0006 2040 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00
577	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	627	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.911,00 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		Valor
Dotação	Funcional Programática			
860	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 05.100.0020	380	2.4.1.4.99.0.1.07.00.00 Proposta 014378/2024 - Ministérios Cidades - Pavimentação - Convênio	924.911,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 141.545,29 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 575.216.645-0 e Banco do Brasil – 23.740-X, 40.143-9 e 40.144-7:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		Valor
Dotação	Funcional Programática			
617	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.93.00 02.500.0061		02.500.0061 FEAS-Proteção Social Básica-PSB	5.300,00
613	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	57.745,29
636	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.93.00 02.500.0062		02.500.0062 FEAS-Proteção Social Especial-PSE	75.000,00
657	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.31.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	3.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de março de 2026

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.698/2026 - Fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo